



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1039/2015

“SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA.”

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei Municipal n.º 847 de 23 de Dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual LOA 2015).

DECRETO:-

Art. 1º Ficam suplementadas e anuladas, na importância total de **R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais), as dotações do orçamento vigente, conforme relatório ANEXO I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de Fevereiro de 2015.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

CLAUDINEI FELICIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo



SAEHOL Serv Agua Esgoto de Holambra

RUA ASTER

19700431/0001-99

Exercício: 2015

Página 1

DECRETO Nº 1039 , DE 03 de fevereiro DE 2015

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE Holambra, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 847 de 23/12/2014 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2015.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2015

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº847, de 23 de dezembro de 2014) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Holambra, 03 de fevereiro de 2015

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR



DECRETO Nº 1039 , DE 03 de fevereiro DE 2015

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	04	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA		
	04 01 01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA		
Ficha:	11	17.512.0037.2018.0000 3.3.90.47.00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.000,00
Ficha:	12	17.512.0037.2018.0000 3.3.90.93.00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				40.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:	04	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA		
	04 01 01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA		
Ficha:	7	17.512.0037.2018.0000 3.3.90.39.00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-40.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-40.000,00
